



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963.
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 379/2021 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 7 de dezembro de 2021

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 090/2021

Contrato de Gestão nº: 005/2015

Processo: 2014-0.321.777-3

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

Objeto do Aditamento: Inclusão de valor de R\$ 99.949,00 (Noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais) a título de investimento, para Aquisição de equipamentos e mobiliários na AMA/UBS Integrada Cupece - DR Waldomiro Pregnotatto conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Camila Mendes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA
08 DEZ 2021
Edaine
DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 2 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 **Timbre**
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados à esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

TERMO ADITIVO Nº 090/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA -
SPDM

OBJETO DO
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA
MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO
ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 99.949,00 (Noventa e nove mil, novecentos e
quarenta e nove reais) a título de investimento, para Aquisição de
equipamentos e mobiliários na AMA/UBS Integrada Cupece – Dr
Waldomiro Pregnotto conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O
recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, ANDREZA APARECIDA YABIKU, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 99.949,00 (Noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais)** a título de investimento, para **Aquisição de equipamentos e mobiliários na AMA/UBS Integrada Cupece – Dr Waldomiro Pregolato**, conforme Despacho publicado no DOC 26 de novembro de 2021, página 50. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| |
|---------------|
| NOVEMBRO/21 |
| R\$ 99.949,00 |

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

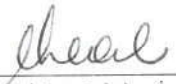


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JACQUELINE ROSA E SILVA**
RG: [REDACTED]



Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

| CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA | | | | | UNIDADE: |
|--|--|------------|----------------|---------------|------------|
| PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE | | | | | UBS CUPECÊ |
| RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | Amalgamador com frequência mínima de 4000 a 5000 oscilações por minuto | 1 | R\$ 710,00 | R\$ 710,00 | |
| 2 | Aspirador de secreções elétrico portátil - 3L - bivolt | 1 | R\$ 3.959,00 | R\$ 3.959,00 | |
| 3 | Compressor odontológico isento de óleo | 1 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | |
| 4 | Detector fetal portátil digital | 1 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 | |



| | | | | | |
|---|--|---|---|---------------|---------------|
| | | estágio. Possuir gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Possuir controle de volume e tonalidade. Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. ultrassônica: 5mh/cm ² . Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Transdutor de alta sensibilidade; Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | | | |
| 5 | Fotopolimerizador wireless, bateria de Íon-Lítio e capacidade de 2200mAh com protetor ocular | Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bíp sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bíp sonoro do tempo decrescente. Protetor ocular Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio Bivolt automático 100V – 240V Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 3 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| 6 | Lavadora Ultrassônica | Gabinete: Aço Inox ASI 304. Cuba: Aço Inox ASI 304. Capacidade Total da Cuba: 9 Litros. Cesto: Aço Inox ASI 304. Tampa: Aço Inox ASI 304 ou Vidro Temperado. Alimentação: 220V. Potência Total: 2280 Watts. Potência do ultrassom: 480 Watts. Frequência do Ultrassom: 40 kHz +/- 2 kHz. Ciclos Programáveis. Aquecimento: Programável: Off 35°C a 65°C. Régua para Canulados: 10 Saídas (adaptador Y). Placa de comando microprocessada com display LCD, acompanhando as etapas dos ciclos e programar as funções tempo de limpeza, temperatura de aquecimento e degaseificação. Memórias para programação dos ciclos de lavagem | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 7 | Mesa ginecológica para portadoras de deficiência | Altura mínima 590mm - Altura máxima 950mm Comprimento total: 1700mm Capacidade de elevação total: 200 kg; Com movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca. Base com 4 rodízios com freio Pedal de comando Bivolt automático 100V – 240V Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 1 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |



| | | | | | |
|----|---|---|---|---------------|---------------|
| 8 | Sonnar dopler fetal | <p>Deve possuir bateria de Níquel metal hidreto (Ni-MH) com longa durabilidade e livre de chumbo e cádmio, com autonomia de uso contínuo de até 5 horas. Possuir indicador do nível de bateria no display e carregador inteligente integrado. Possuir a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Possuir a detecção por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta para ajuda da localização para facilitar o diagnóstico da placenta prévia, além da detecção do fluxo do cordão umbilical, que também pode ser ouvido nesse estágio. Possuir desligamento automático após 1 minuto sem uso, evitando o consumo excessivo de bateria. Possuir controle de volume e tonalidade. Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Potência ultrassônica: 5mh/cm². Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p> | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 9 | Ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica e frequência de 24 a 33 KHz, capa das canetas removível e autoclavável. | <p>Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Protetor ocular Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p> | 2 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 10 | Equipo completo (cadeira odontológica, unidade auxiliar com cuspeira e sugador, refletor e Cart acoplado ou móvel com seringa triplice com 2 saídas para alta rotação e 1 saída para baixa rotação) | <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada Botão on/off localizado na lateral da base da cadeira Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Braço mecânico movimentação horizontal com ajuste de nível Pedal de comandos tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero, com controle de velocidade acionamento em qualquer ponto do pedal, no mínimo 4 movimentos. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e</p> | 1 | R\$ 19.000,00 | R\$ 19.000,00 |



| | | | | | |
|--------------|-------------------------------|---|----|---------------|---------------|
| | | <p>sistema de trava por alavanca. Seringa triplíce com bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras arredondas flexíveis Suporte das pontas com acionamento pneumático individual Unidade de água com cuba profunda removível em com ralo para retenção de sólidos, tampo de inox removível resistência à corrosão Sistema de regulação da vazão da água Suctor de saliva a ar, sugador para bomba de vácuo Terminal para micro motor Terminal para alta rotação e baixa rotação Reservatório translúcido água das peças de mão e seringa triplíce com reservatório de 1000ml Refletor luz halógena, espelho multifacetado com tratamento multicoating dupla proteção, puxadores bilaterais em forma de alça, cabeçote com giro 620°, Intensidade 8.000 a 25000 Luz, Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1 min. trabalho e 4 min descanso Potência de entrada 200VA Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p> | | | |
| 11 | Autoclave bifásica 220V 60L * | <p>Câmara de esterilização em aço inoxidável de 60 Litros; Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica; Utilizar água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Diversos sistemas de segurança automáticos (mecânicos e eletrônicos), com mensagens de erro visuais e sonoras; Possuir bomba de vácuo; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Registro regularizado na ANVISA; Atender NR13/ASME/ABNT; Atestado de Segurança conforme Norma IEC 60601-1 e 60601-1-2; Alimentação 220volts; Manual técnico em português;</p> | 1 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | | | 15 | - | R\$ 91.969,00 |

| CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA | | | | | UNIDADE: |
|--|---|--|----------------|-------------|---------------------|
| | | | | | UBS CUPECÊ |
| PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR UNIDADE | | | | | |
| RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | Colchoneta de espuma e napa - cor preta | Dimensões 90 X43X3 cm Tecido em PVC soldado em toda lateral com respirador | 27 | R\$ 90,00 | R\$ 2.430,00 |
| 2 | Histerometro graduado 32cm rígido | Histerometro De Collin 32cm para ginecologia Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 5 | R\$ 140,00 | R\$ 700,00 |
| 3 | Otoscópio | Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espéculos Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Tensão Elétrica 2,5 V Corrente Elétrica 20mA Fluxo Luminoso 15.000mCd Lente de Aumento 4 vezes. Vida útil 20.000horas 05 Espéculos Reforçados, nº01 Diâmetro: 2,5mm, nº02 Diâmetro: 4,0mm, nº03 Diâmetro: 5,0mm, nº 04 Diâmetro 7,0mm e nº 5 com Diâmetro 9,0mm Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 3 | R\$ 500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 4 | Pinça Cherron p/ Tamp 25 cm | Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 5 | R\$ 75,00 | R\$ 375,00 |
| 5 | Pinça Cherron p/ Tamp 25 cm | Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 5 | R\$ 75,00 | R\$ 375,00 |
| 6 | Pinça Pozzip/ Utero Reta 25cm | Pinça de Apreensão do Colo Uterino. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 5 | R\$ 170,00 | R\$ 850,00 |
| 7 | Pinça Pozzip/ Utero Reta 25cm | Pinça de Apreensão do Colo Uterino. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 5 | R\$ 170,00 | R\$ 850,00 |
| 8 | Tesoura Metzbaum Curva 20 cm | Tesoura Metzbaum 20cm Curva em aço inoxidável cirúrgico Possui ponta curva Autoclavável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL | | | 60 | - | R\$ 7.980,00 |